

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 11 DE 03 DE MARÇO DE 2026
(Publicada no DOE de 04/03/2026 e retificada no DOE de 05/03/2026)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual Nº. 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2026.0000198-01 e deliberação da Diretoria em Regime de Colegiado registrada no item 13, da ATA Nº. 06/2026, de 26 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público do Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador e Itaparica no Sistema Ferry-Boat, no percentual de 3,61% (três inteiros e sessenta e um centésimo) em relação à tarifa vigente.

§1º A tabela tarifária resultante do reajuste aprovado no caput deste art. 1º, após arredondamento, é a seguinte:

<i>Classes de Veículos</i>	<i>Tarifas com Reajuste (R\$)</i>	
	<i>Dias úteis</i>	<i>Sáb., Dom. e Feriados</i>
Auto Pequeno	64,70	91,70
Auto Grande	82,70	116,90
Reboque	62,90	88,10
Utilitário/Micro Ônibus	118,70	167,30
Caminhão Simples	196,00	275,20
Ônibus	264,40	372,30
Caminhão Trucado	264,40	372,30
Jamanta	383,10	539,50
Motocicleta/Lambreta	27,00	37,80
Carro de Mão	22,70	39,70
Bicicleta	10,60	14,90
Passageiro Normal	7,20	9,50
Tarifa Estudantil	3,60	4,80
Tarifa Social	Descrita no §2º	

*A tarifa estudantil é válida apenas durante o período letivo, em dias considerados úteis.

§2º A Tarifa Social, instituída no âmbito do sistema Ferry-Boat, é um benefício que permite ao usuário fazer uma viagem completa – ida e volta –, pagando somente uma passagem no terminal de Bom Despacho (apenas a ida), de segunda a sábado, sendo R\$7,20 nos dias úteis e R\$9,50 aos sábados. Este benefício continua a ser regido pela Resolução AGERBA nº 10, de 06 de abril de 2018, publicada no DOE de 18/04/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 06 de março de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado